



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

GRUPO EAS

Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS) e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A (Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

21º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Novembro de 2021

Apresentado em Janeiro de 2022





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
 1. Acompanhamento processual
 2. Assembleia geral de credores
 3. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial
 4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
 5. Acompanhamento especial Covid-19
 6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
 7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
 1. Estrutura societária
 2. Estrutura organizacional
 3. Visita técnica
 4. Colaboradores
 5. Informações operacionais
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
 1. Demonstração do fluxo de caixa
 2. Balanço patrimonial
 3. Demonstração do resultado do exercício



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ÍNDICE

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
 1. Proposta de pagamento
 2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
 1. Cronograma processual
 2. Andamento processual
8. **GLOSSÁRIO**

INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para uma melhor cognição e contextualização do desenvolvimento da situação econômico-financeira e do andamento do processo de Recuperação Judicial.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, refletem os dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido.

As informações do mês de novembro foram recebidas em 23.12.2021. O retorno das Recuperandas quanto aos questionamentos realizados em 10.01.2022 pela Administração Judicial foram encaminhados em 14.01.2022.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1ª, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano inicia na data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º, da LREF), o prazo máximo para recursos foi o dia 29/06/2021.
- ❖ Abaixo, seguem os recursos interpostos no âmbito da recuperação judicial, que seguem melhor detalhados nos *slides* 8, 9 e 10:
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
 - AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)
- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam do **Slide 27** deste relatório.



ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ A Administração Judicial formalizou manifestação saneadora do processo de recuperação judicial, que segue anexada no ID. 86111961.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0), suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajus que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao processo competitivo de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas juntaram Edital no ID. 91553242, seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial (www.administradorjudicial.adv.br).
- ❖ O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766, cujo prazo máximo para apresentação de propostas escoará no dia 02/12/2021.
- ❑ Considerando que a contagem dos prazos de submissão e abertura das propostas, bem como para a formalização do contrato de compra e venda na hipótese de aquisição, adentra o período de recesso forense, a leitura dos prazos previstos no edital será estendida e computada com o retorno das atividades forenses, após o dia 20/01/2022.



ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- **No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).**
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis – o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático.
 - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) Dia Corrido contado da Data de Homologação Judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
 - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. **84882115**, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O **Plano de Recuperação Judicial Homologado** também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: www.administradorjudicial.adv.br



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (**Decisão Terminativa - ID. 18002945**).

Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (**Decisão Terminativa - ID. 16998970**).



RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: **(i)** que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; **(ii)** a notificação da Autoridade Coatora; **(iii)** citação da Engita; **(iv)** ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e **(v)** decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).



RECURSO SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o presente recurso perdeu o objeto

RECURSO CONTRA A CONCESSÃO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E HOMOLOGAÇÃO DO PLANO DE RJ

Agravo da homologação do PRG

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo, cuja fase aguarda julgamento.



PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A Relação de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	10.170.521,21	221
R\$	1.121.131.405,51	7
R\$	1.168.426.919,04	165
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	2.726.999,71	103
R\$	2.302.455.845,47	496
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	

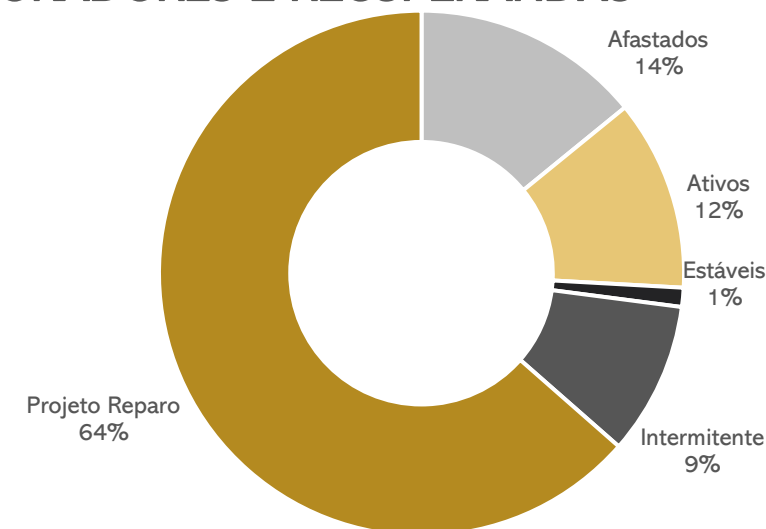
Relação de credores em alteração		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	8.145.293,63	440
R\$	1.137.216.602,39	7
R\$	1.169.089.221,24	164
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	
R\$	32.629.145,15	97
R\$	2.347.080.262,41	708
USD	2.802.314,25	
EUR	1.841.625,82	



ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – IMPACTO ENTRE COLABORADORES E RECUPERANDAS

Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em novembro de 2021 a Companhia realizou a admissão de 12 colaboradores e a demissão de 313, finalizando o período com 255 funcionários, sendo 30 ativos, 3 estáveis, 36 afastados, 24 em regime intermitente e 162 laborando nos projetos de reparo.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$1.106.632,91 e os valores dispendidos com salários foram de R\$2,1 milhões.



Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Desde outubro de 2020 as ações adotadas para prevenção ao Coronavírus pelo EAS, em especial com a retomada das atividades operacionais com as atividades de reparo, foram:
 - Manutenção do distanciamento social nas mesas e refeitório;
 - Aquisição de protetores faciais para entrega a todos os funcionários, próprios e terceiros;
 - Aferição de temperatura de todos os funcionários e visitantes do EAS;
 - Contratação de funcionário da Limpeza exclusiva para as áreas comuns (banheiros, halls, corredores etc.)
 - Aferição de temperatura no momento de embarque nos ônibus fretados da empresa;
 - Realização de testes periódicos em funcionários da empresa;
 - Manutenção do rodízio dos funcionários do escritório;
 - Disponibilização de protetor fácil para os funcionários e de álcool A70 em todas as áreas comuns da empresa.
 - Treinamento/orientação do médico do trabalho para os colaboradores.
 - Vacinação dos funcionários.



RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

Acompanhamento do desempenho financeiro

- A queda do faturamento em conjunto com o aumento dos custos afetaram negativamente o resultado gerando um prejuízo de R\$18,1 milhões. Em 2021 o resultado é negativo em R\$87 milhões.
- Ao final do mês o saldo disponível era de R\$95,7 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.
- Cumpre destacar que, conforme decisão judicial, os bloqueios de R\$47,5 milhões foram liberados à conta vinculada da RJ em 02/07/2021.

Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em novembro de 2021, os gastos foram de R\$154 mil.
- Durante o mês as principais atividades foram reparo na dobradeira de tubos e lamelas do dique, manutenção em bombas, guindastes e substituição das tubulações de gases e água.

Pipeline e backlog

Empresa	Embarcação	Serviço	Preço R\$/MM
Confidencial	Cábrea	Reparo	R\$3,00
Confidencial	7 Waves	Reparo	R\$5,70
Confidencial	Torres	Fabricação	R\$78,00
Confidencial	United Grace	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Anikitos	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Polvo / Maromba	Limpeza Casco / NORM / LAYUP	Preço Unitário
Confidencial	Nor Goliath	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Glory Tellus	Reparo	NA
Confidencial	Lindóia	Layup	NA
Confidencial	Forte de São Felipe	Reparo	NA
Confidencial	Castillo de Tebra	Reparo	NA
Confidencial	Mercosul Guarani	Reparo	NA
Confidencial	Aristote	Reparo	NA
Confidencial	Jacaranda	Reparo	NA
Confidencial	Pantanal	Reparo	NA
Confidencial	Polvo / Maromba	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Fluminense	Limpeza Casco/Descontaminação	NA
Confidencial	Marta	Reparo	NA
Confidencial	BGL-2	Reparo	NA
Confidencial	x	Locação	NA
Confidencial	x	Locação	NA
Confidencial	Mariner	Docagem de Classe + Conversão	Em cotação
Confidencial	Bow Oceanic	Docagem de Classe	Preço Unitário
Confidencial	Alhena	Docagem de Classe + Conversão	Preço Unitário
Confidencial	10 Embarcações	Docagem de Classe	R\$1,30
Confidencial	17 Embarcações	Docagem de Classe	R\$1,30
Confidencial	BGL-1	Docagem de Classe	Preço Unitário
TOTAL			R\$160,10



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Classe I:

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, até o momento, 229 credores foram quitados e 35 tiveram seu crédito adimplido parcialmente. Destacamos, ainda, que os credores Alessandro Cesar Vacacer de Lima, Luciane Goes Nobre, Sandro Valongueiro Alves e Taciane Gomes dos Santos foram pagos a maior e, de acordo com a Recuperanda, tais valores se referem aos honorários oriundos dos acordos.

Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails divergencias@administradorjudicial.adv.br e recuperacao@easbr.com.

Destacamos que os pagamentos dessas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial.

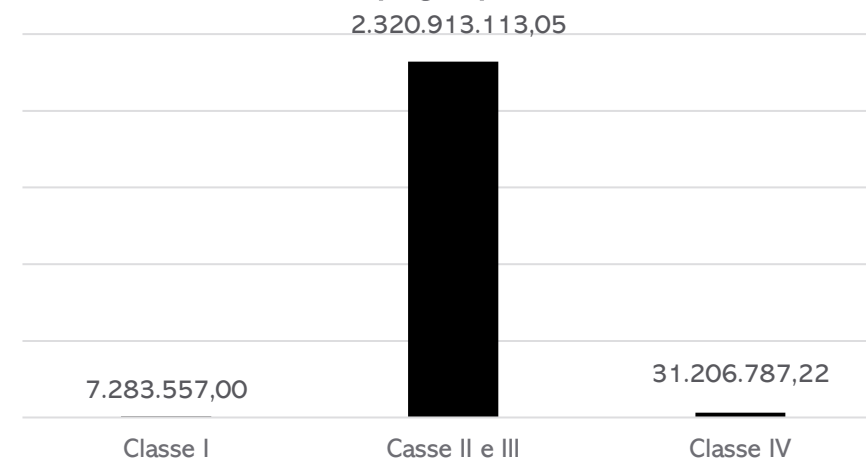
Os pagamentos da subclasse A iniciaram em setembro/2021, quitando 42 credores, contudo, há três credores que foram pagos a maior, quais sejam: Centro de Diagnóstico Boris Berenstein, Riotravel e Sidera Estrategistas. De acordo com a Recuperanda, a companhia acabou realizando pagamentos referente a notas que não estavam inclusas no processo de Recuperação Judicial, porém todos os valores eram devidos.

Classe IV:

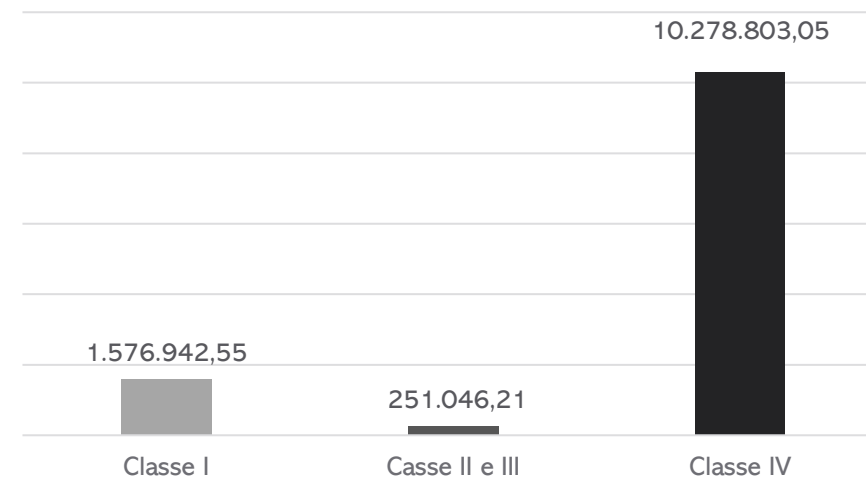
Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de novembro de 2021 o montante pago foi de R\$10.278.803,05.

A Administração Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários aos credores. Caso necessário, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail divergencias@administradorjudicial.adv.br.

Valor a pagar por classes



Valores pagos por classe





RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JANELAS DE OPORTUNIDADE:

O Plano de Recuperação Judicial enumerou a possibilidade da abertura de janelas de oportunidade para pagamento dos credores elegíveis na forma de pagamento B, visando acelerar a quitação de seus créditos:

- ❖ **Cláusula 4.3.3 – Janelas de oportunidade:** “Os Credores da Forma de Pagamento B terão o direito de, nas Janelas de Oportunidade divulgadas pelas Recuperandas, praticar atos que antecipem a quitação de seus Créditos, conforme definidos nas cláusulas 4.3.3.1 a 4.3.3.3”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.1 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor financiador:** “As Recuperandas poderão abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar como Credores Financiadores para prover liquidez (“Valor Financiado”) para cumprimento das finalidades dispostas na Cláusula 8.4.2.”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.2 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor cliente:** “As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Clientes poderão se habilitar para uso do valor do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou aquisição de produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas com a referida prestação de serviços ou alienação de produtos”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.3 – Janelas de oportunidade para perdão da dívida:** “A depender do juízo de conveniência das Recuperandas, inclusive levando em conta aspectos legais, fiscais e contábeis, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, dando-se assim quitação plena, irrevogável e irretratável do valor do Crédito em questão, inclusive em relação a eventuais garantias de terceiro(s)”.



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

JANELAS DE OPORTUNIDADE – PERDÃO DA DÍVIDA:

No dia 14/10/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores elegíveis, comunicando a abertura da Janela de Oportunidade na qual os Credores da Forma de Pagamento B poderiam se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, conforme previsão das cláusulas 4.3.3, 4.3.3.3 e 4.3.3.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 4 (quatro) credores aderiram à janela de oportunidades, conforme tabela que segue:

Credor	Tipo	Valor RJ
Kongsberg Maritime do Brasil Ltda	Perdão de 80% da dívida	R\$ 24.288.331,56
Samsung Heavy Industries CO	Perdão de 80% da dívida	USD 2.650.690,00
HSD Engine CO	Perdão de 80% da dívida	USD 271.997,00
GE Energy Power Conversion UK	Perdão de 80% da dívida	R\$ 17.899.997,22
		EUR 1.840.850,82

No termos da cláusula 4.3 do PRJ, os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, na forma da Cláusula 6.1, ou os Credores que nela forem alocados pelas Cláusulas 4.4.1, 4.5.2 ou 6.1.1, terão o direito de receber seu Crédito até o aniversário de 15 (quinze) anos do término do Período de Carência (“Data de Vencimento da Forma de Pagamento B” e “Forma de Pagamento B”), que observará as amortizações previstas na cláusula 4.3.1 (planilha Anexo 4.3 do PRJ).



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA COM EXCEDENTE DE CAIXA:

No dia 13/12/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores abarcados pela forma de pagamento B, comunicando a possibilidade de amortização antecipada dos créditos conforme cláusula 4.3.4 do Plano de Recuperação Judicial, respeitando a ordem de prioridade para amortizações consoante a cláusula 4.3.6, limitado ao valor global de pagamentos de R\$30 milhões.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 7 (sete) credores aderiram à amortização extraordinária, conforme tabela que segue:

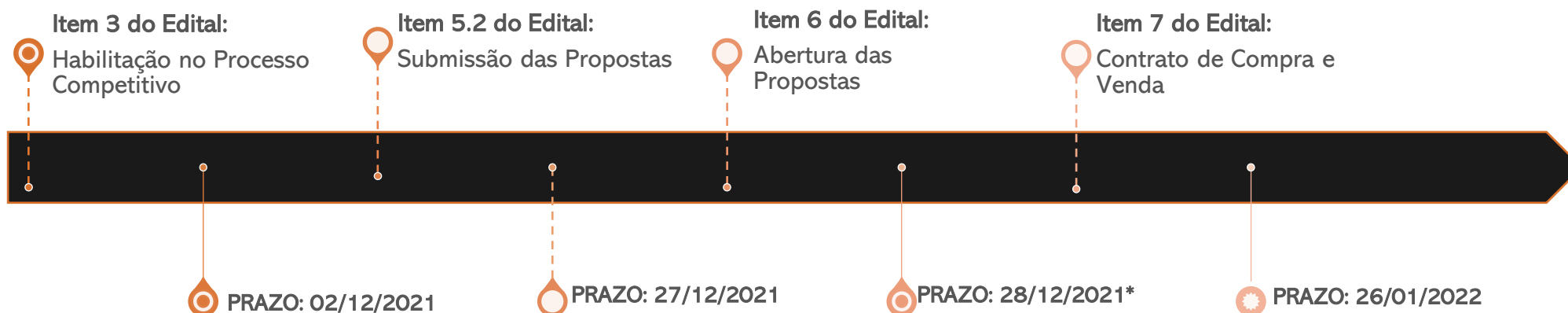
Credor	Tipo	Valor RJ
Kongsberg Maritime do Brasil Ltda	Amortização excedente de caixa	R\$ 24.288.331,56
Samsung Heavy Industries	Amortização excedente de caixa	USD 2.650.690,00
HSD Engine	Amortização excedente de caixa	USD 37.630,66
BNDES Banco Nacional de desenvolvimento	Amortização excedente de caixa	R\$ 872.015.234,32
Banco Bradesco S.A	Amortização excedente de caixa	R\$ 30.141.312,04
Petrobras Transportes S.A	Amortização excedente de caixa	R\$135.102.001,56
GE Energy Power Conversion UK	Amortização excedente de caixa	R\$ 17.899.997,22
		EUR 1.840.850,82



RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. No ID. 9155323, o Grupo EAS relacionou os seguintes documentos em conjunto com o Edital: Anexo I - Declaração de Conformidade | Anexo II - Acordo de Confidencialidade | Anexo III - Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B.

→ Abaixo, seguem os principais prazos a serem acompanhados pelas recuperandas e pela Administração Judicial:



- Considerando que a contagem dos prazos de submissão e abertura das propostas, bem como para a formalização do contrato de compra e venda na hipótese de aquisição, **adentra o período de recesso forense**, a leitura dos prazos previstos no edital será estendida e computada com o retorno das atividades forenses, após o dia 20/01/2022.
- Registra-se que, no dia 02/12/2021, transcorreu o prazo para habilitação de interessados no processo competitivo para aquisição da UPI-B, sem nenhuma proposta apresentada. Assim, nos termos do item 6.5 do edital, o Grupo EAS poderá publicar novo edital, oportuno.



REUNIÃO

No dia 12/01/2022 a Administração Judicial reuniu-se com as Recuperandas virtualmente, a fim de atualizar o andamento da operação. Nesta oportunidade, o Estaleiro informou que fecharam o ano de 2021 com a entrega 11 navios, sendo este processo iniciado pelo Navio Flumar Brasil em outubro de 2020 e que tais atividades geraram margens líquidas acima do que havia sido planejado.

Relaram que durante o ano, dedicaram-se na estruturação do trabalho, acelerando processos de cotação, o que impactou no aumento do faturamento e do fechamento de novos contratos. Informaram que a cada navio recebido é implementado melhorias nos processos, com indicadores de qualidade, metas diárias e reuniões diárias para planejamento.

Por conta da consolidada referência como estaleiro de reparo, tendo restaurado navios graneleiros, gaseiros, tankers (navios de transporte de produtos químicos), o Grupo EAS está iniciando reparos em navios de maior porte como *offshore*. Além disso, deram *start* na captação de clientes internacionais que trabalham no Brasil, buscando reparo em rebocadores, sendo que este trabalho será realizado com guindastes, não prejudicando o restante da operação no dique.

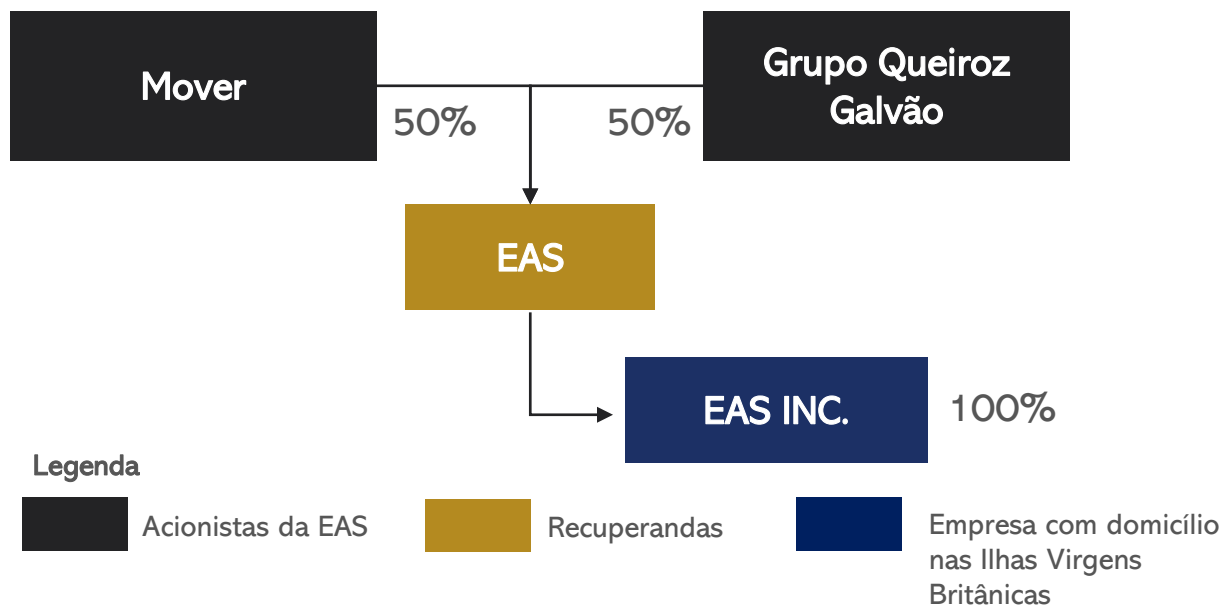
As Recuperandas projetam expectativas em relação ao mercado de reparo para 2022, uma vez que os clientes fidelizados estão voltando com novas embarcações e sugerindo programações para o ano de 2023. Também estão em busca de outros nichos, como construção de torres eólicas, boias metálicas, construção de pequenas embarcações, balsas, e grandes construções metálicas.

No slide seguinte pode ser observado o cronograma de execução dos projetos para os próximos meses:

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA SOCIETÁRIA



Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
Total	59.801.706.116	100,0%
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Fernando Luiz Aguiar Filho	13.07.2022
José Florêncio Rodrigues Neto	Conselheiro titular	Leonardo de Mattos Galvão	13.07.2022

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

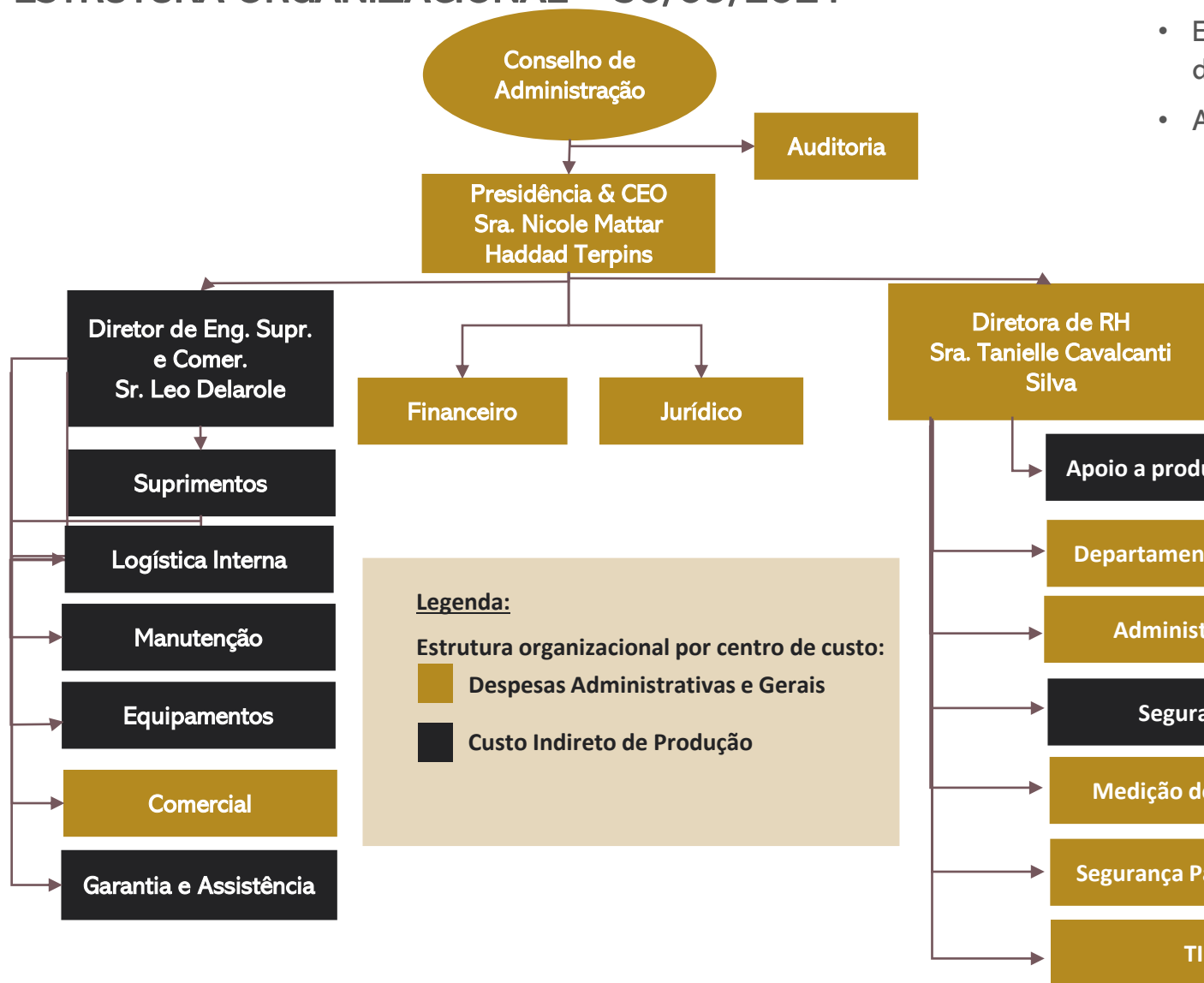
Em 30/11/2021 as Recuperandas reuniram-se afim de deliberar sobre a incorporação da Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A ao Estaleiro Atlântico Sul S.A, conforme disposto na cláusula 8.3 do PRJ aprovado, a qual restou aprovada por unanimidades.

Cumprir destacar que, conforme laudo realizado pela Pemom Auditoria e Consultoria Ltda, será incorporado ao PL do EAS o patrimônio líquido negativo de R\$1.545.653,05.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 30/09/2021



Legenda:

Estrutura organizacional por centro de custo:

- Despesas Administrativas e Gerais
- Custo Indireto de Produção

- Em novembro de 2021, a companhia realizou 12 admissões e 313 demissões, finalizando o período com 255 colaboradores.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.

Funcionários por área	Qtd	Funcionários por área	Qtd
Advogado Sênior	2	Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Almoxarife	1	Engenheiro Qualidade	1
Analista Administrativo	2	Esmerilhador	2
Analista Contabil Junior	1	Gerente Financas	1
Analista Contas a Pagar	1	Gerente SMS	1
Analista de Producao Junior	1	Hidrojatista II	1
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Controle Dimensional II	2
Analista Logística Junior	2	Inspetor Pintura NI III	1
Analista Medicao Senior	1	Inspetor Qualidade I	1
Analista Meio Ambiente Senior	1	Inspetor Solda	2
Analista Recursos Humanos	1	Lider Operacional	26
Analista Tesouraria Pleno	1	Mecanico	13
Artifice Marinharía	4	Montador Andaime	7
Assistente Administrativo	6	Montador	11
Assistente de Compras	1	Montador Naval I	51
Assistente Logistica da Producao	3	Operador Guindaste II	4
Assistente Qualidade	1	Operador Maquinas III	1
Assistente Topografia	1	Pintor	33
Auxiliar Almoxarifado	1	Projetista Junior	1
Auxiliar Limpeza	1	Soldador	8
Borracheiro	1	Suope Obras Civis I	1
Caldeireiro II	1	Suope Produção I	1
Comprador	2	Suope Topografia	1
Controller Senior	1	Supervisor de Seguranca	1
Coope	2	Técnico Comissionamento	2
Coordenador de TI	1	Técnico Enfermagem do Trabalho	1
Copeiro	1	Técnico Manutenção	2
Diretor	2	Técnico Segurança do Trabalho	4
Diretor Superintendente	1	Técnico Suporte Pleno	1
Eletricista Alta Tensao	6	Torneiro Mecânico	2
Eletricista Baixa Tensão	17	Transportador	3
Total Geral		255	

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 20/01/2022



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



FOTOS ENCAMINHADAS PELA RECUPERANDA EM 20/01/2022

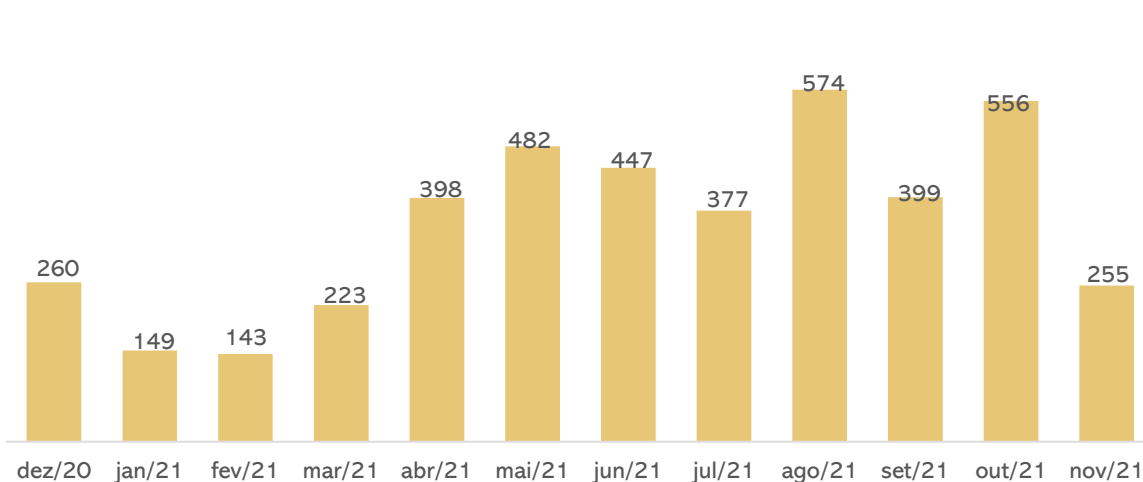




COLABORADORES

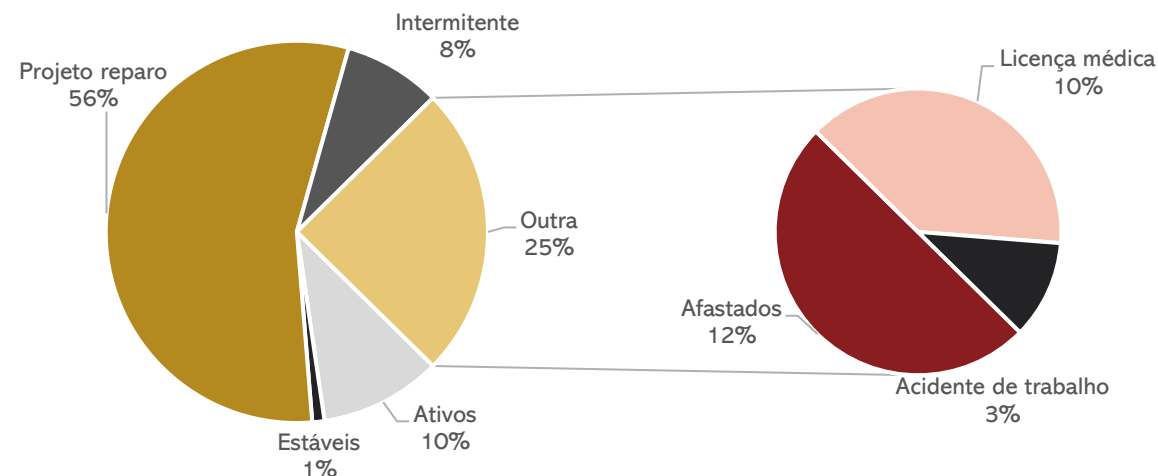
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em novembro de 2021 ocorreram 12 demissões e 313 admissões, sendo que as admissões foram realizadas para projeto de reparo.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 11 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.
- Observa-se que todos os empregados estão registrados no EAS, não havendo nenhum colaborador ativo na Consunav.

Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
 - ❖ **30 Ativos:** 10 trabalhando em home office e 20 em Suape.
 - ❖ **3 Estáveis:** em licença remunerada.
 - ❖ **24 Intermittentes:** ativos e laborando em Suape.
 - ❖ **36 Afastados:** sendo 28 em licença médica e 8 acidentes de trabalho
 - ❖ **162 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de novembro de 2021 – (R\$154 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Instalação da bomba de lastro e reparo na dobradeira de tubos



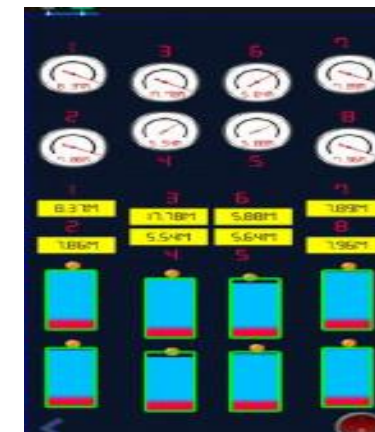
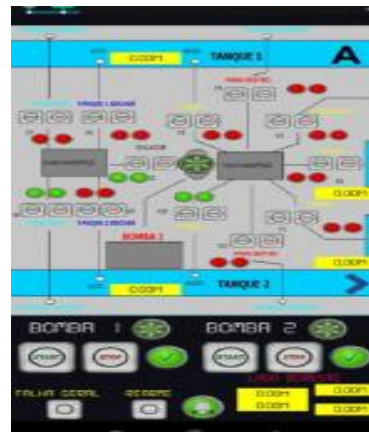
2) Manutenção no guindaste ZPMC



3) Manutenção nas bombas e na casa de bombas



4) Implementação do acionamento remoto da porta betel



3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de novembro de 2021 – (R\$154 mil)

As principais atividades realizadas foram:

5) Confeção de calhas



6) Limpeza do dique e substituição das tubulações de água



7) Remanejamento do cabo de aço, manutenção, calibração e certificação



8) Reparo nas tubulações de gases e nas escadas de acesso





INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de novembro de 2021 – (R\$154 mil)

As principais atividades realizadas foram:

9) Tratamento e limpeza da porta Batel



10) Reparo das lamelas do dique



Observações: houve manutenção rotineira e corretiva para manter o funcionamento do site e equipamentos que são utilizados nos reparos dos navios. Também foram realizados reparos em vazamentos de água potável, água bruta e ar comprimido na planta do EAS, além da substituição de pneus dos caminhões e empilhadeiras.

3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 27 consultas que somam mais de R\$89 milhões, destacando os seguintes serviços:
 - ❖ 15 consultas de reparo
 - ❖ 6 consultas de docagem
 - ❖ 2 consultas de locação
 - ❖ 2 consultas de limpeza de casco/descontaminação
 - ❖ 1 consulta de layup
 - ❖ 1 consulta de fabricação

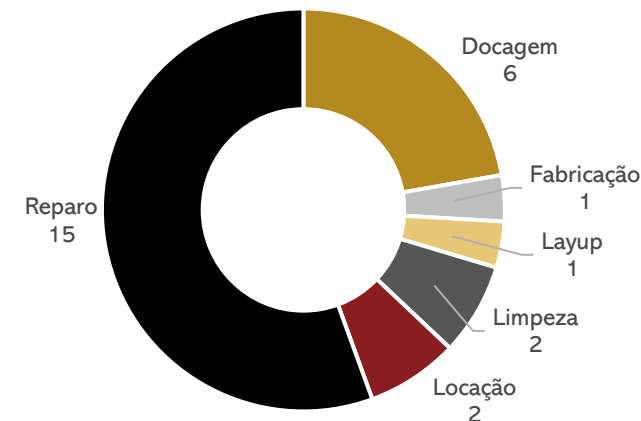
Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- A companhia formalizou 16 contratos de locação que somam R\$70,8 milhões.

Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações.

Consultas por tipo de serviço (nº)



Backlog

Serviços	Embarcação	R\$ em milhares de reais
Reparo	Flumar Brasil	16,10
Reparo	Bow Atlantic	3,80
Reparo	Forte Copacabana	1,90
Reparo	Maceió	6,20
Reparo	Resiliente	8,70
Reparo	Endurance	7,00
Reparo	Jatobá	8,10
Reparo	Guaraní	1,20
Reparo	Aristote	0,80
Reparo	Forte Copacabana	3,20
Reparo	Jurutí	9,50
Reparo	Forte São Luiz	0,60
Reparo	Sáia do Leme	0,70
Locação	Locação Manitwolk	1,80
Locação	Locação Manitwolk 2	0,50
Locação	Locação Cais	0,70
Total		70,80



FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Fluxo de caixa (em milhares reais)	set/21	out/21	nov/21
Saldo Inicial	108,3	104,3	101,4
Caixa operacional			
Entradas	5,6	9,5	9,5
Projetos reparo	5,4	9,3	9,3
Locação	0,2	0,2	0,2
Saídas	(9,6)	(10,1)	(11,5)
Mão de Obra	(0,8)	(1,0)	(1,2)
Outros Custos	(6,4)	(8,4)	(9,8)
Liabilities	(2,4)	(0,7)	(0,5)
Resultado operacional	(4,0)	(0,6)	(2,0)
Outras movimentações de caixa			
Saídas Financeiras	0,5	(1,7)	0,5
Verbas Rescisórias	(0,2)	(0,2)	-
Drill	0,3	0,5	(0,1)
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,1)	(0,3)	(0,2)
Resultado Outras movimentações	0,5	(1,7)	0,2
Saldo Acumulado	104,8	102,0	99,6
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais	101,0	98,2	95,8
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	-	-	-
Saídas - Reestruturação RJ	(0,4)	(0,7)	(0,1)
Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação	100,6	97,5	95,7

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



Atividades operacionais:

As entradas são relativas a operação foram decorrentes do projeto de reparo de R\$9,3 milhões e da locação de guindastes e cais de R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$7,8 milhões, mão de obra de R\$1 milhão e liabilities, que compreendem pagamento do plano de recuperação (R\$500 mil). Destacamos que o aumento dos custos de reparo esta relacionado a conclusão dos reparos realizados nos Navios Juruti e Forte Copacabana.

Considerando que as entradas foram inferiores aos desembolsos, o caixa operacional findou negativo em R\$2 milhões.

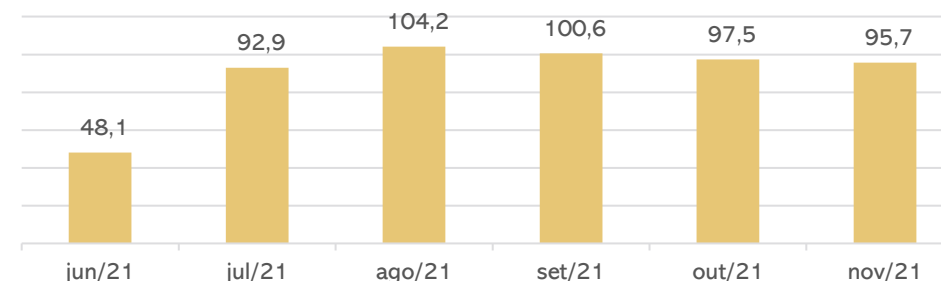
Outras movimentações de caixa:

No mês, houve o aporte dos acionistas para o pagamento de R\$4,3 milhões da dívida extraconcursal junto ao BNDES.

Além disso, ocorreu a entrada de R\$500 mil referente a receitas financeiras e o desembolso R\$300 decorrente de assessorias e valores junto a EAS Inc.

Ao final do mês, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia , era de R\$95,75 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)





BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais			
	set/21	out/21	nov/21
CIRCULANTE	140.792	143.206	136.295
Caixa e equivalentes de caixa	104.700	101.418	99.519
Contas a receber	10.548	14.004	9.432
Estoques/adiantamento a fornecedores	15.673	17.813	16.937
Impostos a recuperar	9.224	9.249	9.268
Despesas antecipadas	575	542	510
Outros créditos	71	180	629
NÃO CIRCULANTE	1.880.476	1.876.549	1.872.556
Investimento temporário	5.034	5.046	5.071
Impostos a recuperar	94.321	94.321	94.321
Outros créditos	9.338	9.414	9.401
Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
Investimentos em empresas controladas	(1)	-	-
Imobilizado	1.766.326	1.762.381	1.758.446
Intangível	2.141	2.071	2.001
TOTAL DO ATIVO	2.021.267	2.019.754	2.008.851

ATIVO

Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

Contas a receber: expôs retração de 33% em decorrência, especialmente do cliente Log In Navegação. O *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões, EAS Inc de R\$4 milhões. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras, uma vez que há pendências de entregas dos Navios.

Estoques e adiantamentos a fornecedores: demonstrou queda de R\$876 mil devido a utilização das matérias-primas e o recebimento de itens que outrora foram adiantados.

Impostos a recuperar: os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$38 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitado a devolução. Em setembro retraiu R\$32 mil em razão da compensação dos impostos.

Outros créditos: no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias), sendo a variação relacionado ao adiantamento do 13º salário. No longo prazo compreendem depósitos judiciais de R\$9,3 milhões e quotas do fundo garantidor de construção naval de R\$29 mil.

Imobilizado e Intangível: no período a empresa realizou o lançamento da venda do caminhão sinistrado a Allianz Seguradora no montante de R\$254.100,00, conforme informado no relatório da competência de outubro/2021.



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais			
	set/21	out/21	nov/21
CIRCULANTE	148.427	149.026	146.794
Fornecedores	125.749	128.488	126.465
Obrigações trabalhistas e encargos	11.986	12.622	12.921
Obrigações tributárias	5.957	6.531	6.011
Adiantamentos de clientes	3.982	908	908
Outras contas a pagar	752	477	489
NÃO CIRCULANTE	1.511.576	1.519.735	1.529.257
Fornecedores	163.242	163.546	164.003
Empréstimos e financiamentos	976.641	978.915	981.414
Provisão para contingências	30.539	30.539	30.539
Outras contas a pagar Transpetro	176.662	177.670	178.830
Débitos com partes relacionadas	164.492	169.065	174.471
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	361.264	350.993	332.800
Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899
Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538
Ajuste acumulado de conversão	(1.906.173)	(1.916.444)	(1.934.637)
TOTAL DO PASSIVO	2.021.267	2.019.754	2.008.851

Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).



Fornecedores: demonstrou retração de R\$2 milhões em razão dos ajustes do Plano de Recuperação Judicial relativo aos credores da Classe III e IV.



Obrigações trabalhistas e tributárias: a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há em aberto cerca de R\$4,8 mil. Segundo informações, este valor em aberto se refere ao imposto de importação provisionado em consonância a IN 513 da RFB sobre o recebimento de materiais e equipamentos para a construção dos DRUs. O EAS não tem prazo para encerramento dessas tratativas de baixa



Empréstimos e financiamentos: em razão da atualização dos contratos em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado, a rubrica apresentou aumento de R\$2,4 milhões.



Contas a pagar Transpetro: as movimentações se referem a atualização do montante em conformidade com o PRJ.



Débitos com partes relacionadas: o aumento esta relacionado a atualização das obrigações em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado Consolidado - em milhares de reais	set/21	out/21	nov/21	2021
Receita Bruta	5.528	15.846	4.738	70.182
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	5.528	15.846	4.738	70.182
Deduções (Impostos)	(312)	(769)	(344)	(3.834)
Receita líquida	5.216	15.077	4.394	66.348
Custo da construção naval	(4.081)	(5.305)	(7.553)	(38.028)
Mão de Obra Direta	(2.372)	(2.032)	(2.735)	(14.584)
Equipamentos e Materiais	(168)	(331)	(2.025)	(3.691)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(1.541)	(2.942)	(2.793)	(19.753)
Lucro bruto	1.134	9.772	(3.159)	28.320
Receitas e Despesas Operacionais	(8.953)	(9.354)	(8.813)	(102.296)
Despesas gerais e administrativas	(4.912)	(5.197)	(4.968)	(57.378)
Depreciação e amortização	(4.027)	(4.015)	(4.005)	(44.696)
Outras receitas e despesas operacionais	-	-	214	214
Fianças/Performance Bond	(14)	(142)	(54)	(436)
Lucro operacional	(7.818)	418	(11.972)	(73.976)
Resultado financeiro	(15.057)	(10.689)	(6.223)	(13.993)
Receitas financeiras	855	3.646	1.990	12.091
Despesas financeiras	(4.543)	(3.753)	(2.214)	(24.032)
Variação cambial líquida	(5.906)	(4.333)	1.191	(10.843)
Juros BNDES Estaleiro	(5.464)	(6.249)	(7.190)	8.791
Resultado do Exercício	(22.876)	(10.271)	(18.195)	(87.969)



Receita Bruta de Vendas: as receitas somaram R\$4,7 milhões e são oriundas dos reparos navais, locação de guindastes e venda de sucatas.



Custos das Mercadorias: Os custos somaram R\$7,5 milhões, demonstrando um acréscimo de 42% em relação a outubro. Segundo a companhia a elevação esta relacionada a conclusão dos reparos nos navios Juruti e Forte Copacabana.



Receitas e Despesas Operacionais: As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$4 milhões e serviços prestados de R\$1,6 milhões, especialmente consultorias jurídicas de R\$800 mil. Salientamos que as receitas operacionais advêm da venda de um caminhão sinistrado de R\$213.544,00, conforme informações constantes no relatório de outubro/2021.



Resultado Financeiro: As receitas com descontos obtidos e rendimento de aplicações e as variações não fizeram frente as despesas com juros sobre financiamentos e atualizações, ocasionando um resultado financeiro negativo de R\$6,2 milhões.



Resultado do exercício: A queda do faturamento em conjunto com o aumento dos custos afetaram negativamente o resultado, gerando um prejuízo de R\$18,1 milhões. Em 2021 o resultado é negativo em R\$87 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, em sete, sem as deduções de equivalência patrimonial.

Demonstração de Resultado - em milhares de reais

Estaleiro Atlântico Sul	(19.193)
EAS Internacional INC	1.163
Consunav	(0)

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a **decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ**, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciarão após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser acompanhado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
TOTAL											

5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM NOVEMBRO DE 2021				
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	7.072.231,12	1.576.942,55	-	5.495.288,57	Em até 30 dias da homologação do plano para créditos salariais de menor valor e em até 12 meses da homologação do plano para os demais
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	119.414,79	-	-	119.414,79	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	91.911,09	-	-	91.911,09	
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	690.154,56	206.796,24	-	483.358,32	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/39	2.319.672.599,88	-	-	2.319.672.599,88	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	550.358,61	44.249,97	-	506.108,64	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.048.747,45	10.264.983,73	-	783.763,72	Em até 20 dias úteis contados da data da homologação do plano
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	158.039,77	13.819,32	-	144.220,45	Até 60 Dias Úteis contados do recebimento da Notificação da Opção de Pagamento
	Saldo remanescente - se for superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/39	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	Parcelas anuais durante 15 anos - Vide especificações de janelas de oportunidades, alienação de UPI e Excedente em caixa
TOTAL				2.359.403.457,27	12.106.791,81	-	2.347.296.665,46	

Observação: os valores em moeda estrangeira relacionados na classe III foram convertidos em reais de acordo com a cotação da data do pedido de recuperação judicial (30/01/2020).

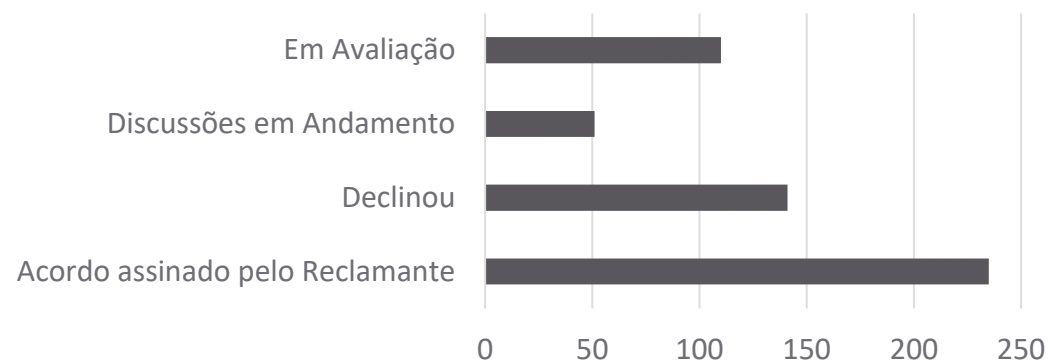
6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

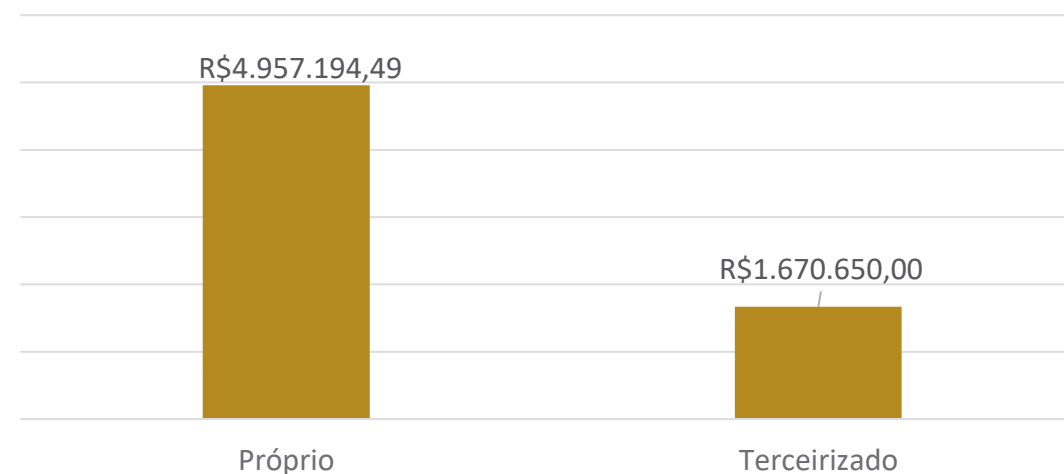
STATUS DAS CONCILIAÇÕES

- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 235 termos de conciliação foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.
- Houve 1 acordo não homologado pelo juízo, por entender a necessidade de anuência das outras reclamadas, considerando ser um processo terceirizado. Mesmo sem manifestação das outras partes, o juízo não homologou a transação, cuja decisão foi atacada por recurso, sem êxito, retornando a demanda trabalhista ao estágio anterior.



VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.627.844,49



Registra-se que alguns reclamantes não constam na relação de credores da presente recuperação judicial, porque em certas demandas o Grupo EAS responde de forma subsidiária, o que explica a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço recuperacao@easbr.com



CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base no procedimento previsto na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências, conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Próximos eventos



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **15/12/2021:**

94237623 - Petição

95226713 - Petição em PDF (PET JUNTADA)

95226716 - Outros (Documento) (20 RMA Grupo EAS 10.2021)

95226720 - Outros (Documento) (EAS 4º Incidente de PRJ 10.2021)

➤ **17/12/2021:**

95409761 - Petição (3º Interessado) (Requerimento de Habilitação)

95409775 - Petição em PDF (Petição habilitação do crédito no juízo de recuperação)

95409777 - Petição em PDF (CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE CRÉDITO)

95409778 - Termo (TERMO DE CONCILIAÇÃO TERMO DE CONCILIAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO 0000029 65.2020.5.06.0193)

95409779 - Procuração (PROCURAÇÃO OK)

95409781 - Petição em PDF (DECLARAÇÃO DE INSUFICIENCIA)

➤ **30/12/2021:**

95980304 - Certidão (Reiteração de Ofício/Decisão 35VF TRF5)

95980305 - Documento de Comprovação (Malote digital recebido com reiteração da 35Vara TRF5 Proc.162 07.2020)

Conclusos para despacho

➤ **14/01/2021:**

96774778 – Despacho de Mero Expediente

Fonte: Autos Principais



ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **14/01/2021:**

96784735 - Certidão (Comprovante Malote digital)

96784742 - Documento de Comprovação (COMPROVANTE 162 07.2020)

96778718 - Ofício

96774778 – Despacho de Mero Expediente

96812288 - Petição (3º Interessado) (HABILITAÇÃO DE CREDITO)

96812289 - PROCURAÇÃO

96812292 - Documento de Comprovação (ACORDO E CERTIDAO)

➤ **17/01/2022:**

96865950 - Certidão (Juntada de Publicação de Despacho no DJE)

96865960 - Documento de Comprovação (DJ11 2022 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

➤ **20/01/2022:**

97177771 - Petição em PDF (Habilitação de Crédito)

97177774 - Petição em PDF (Petição de Habilitação de Crédito na RJ Ericles Miguel Faustino X EAS)

97177775 - Documento de Comprovação (Processo Trabalhista Ericles Miguel X EAS)



AGC	Assembleia Geral de Credores	Grupo EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC.
AJ	Administradora Judicial	HH	Homem-Hora
<i>Backlog</i>	Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados	HH/CGT	Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação
<i>Business Plan</i>	Plano de Negócios	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<i>Cash sweep</i>	Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
<i>Cash collateral</i>	Aplicações financeiras restritas	<i>Lay-up</i>	Embarcação Inoperante
CGT	<i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>	LREF	Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<i>Pipeline</i>	Potenciais clientes prospectados
D & A	Depreciação e amortização	PIS	Programa Integração Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<i>Drill</i>	EAS INC. (chamada pela Administração)	Recuperandas	Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.
<i>Drill ship</i>	Plataforma de perfuração	RH	Recursos Humanos
EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A.	RMA	Relatório Mensal de Atividades
EBITDA	Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	TI	Tecnologia da Informação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	UPI	Unidade Produtiva Isolada



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP